



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

quinta-feira, 15 de agosto de 2013

Ano I - Edição nº 00003

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê pública



Rua Aurelio José Marques | 71 | Centro | Irecê-Ba
consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF13401524570B84CE9B295568407605

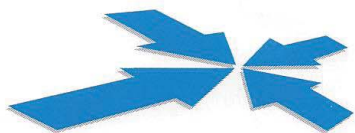
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- Resolução CDS nº 001/2012, de 13 de Abril de 2012 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.
- Instrumento Particular de Contrato de Programa que entre si celebram os Municípios de Uibaí, Presidente Dutra, Central, Gentio do Ouro, Ibititá, Irecê, Itaguaçu da Bahia.
- Resolução Interna nº 001/2012 - Dispõe sobre a nomeação de funcionários, cedidos através do Convênio de Cessão de servidores entre Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê- CDS e a Prefeitura de Irecê para compor função na Comissão Especial de Licitação e de outras providências.
- Ata de Assembleia Extraordinária do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável de Irecê, CDS - Irecê para aprovação do Termo de Referência, Plano de Trabalho do Projeto Água para produzir: Cisternas de produção e barreiros trincheira no território de Irecê- Bahia, Contrato de rateio, Contrato de Programa e Termo de Compromisso de Gestão Compartilhada.
- Contrato nº 002/2012. (Contratada: MDC - Contabilidade & Consultoria Ltda.).

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



**CONSÓRCIO PÚBLICO
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO DE IRECÊ**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2012
CDS IRECÊ**

ABRIL 2012

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Território de Irecê

RESOLUÇÃO CDS Nº 001/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê - CDS, Sr. José Carlos Dourado das Virgens, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada na Ata de 13 de abril de 2012, lavrada na mesma data, tendo em vista o que dispõem:

1 – Os Termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Municipais e pela Lei Estadual dos entes membros da Entidade; 2 – As disposições Estatutárias; 3 – O Contrato Programa; 4 – Os Contratos de Rateio celebrados entre os consorciados;

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê - CDS, para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

- I. Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
- III. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por uso;
- IV. Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
- V. Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
- VI. Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
- VII. Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
- VIII. Relação de Ações;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
Rua Aurélio José Marques, 71 – Sala 203 – Centro – Irecê – BA – Tel.: 74 3641 4462
secretaria@consorcioterritorioirece.ba.gov.br

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

**Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Território de Irecê**

Art. 2º. O orçamento do CDS de Irecê, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 7.909.821,48 (sete milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR/R\$
RECEITAS CORRENTES	350.221,17
Receita Patrimonial	10.000,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	330.221,17
Outras Receitas Correntes	7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.559.600,31
Transferências de Capital	7.559.600,31
T O T A L	7.909.821,48

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 7.909.821,48 (sete milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
Rua Aurélio José Marques, 71 – Sala 203 – Centro – Irecê – BA – Tel.: 74 3641 4462
secretaria@consorcioterritorioirece.ba.gov.br

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Território de Irecê

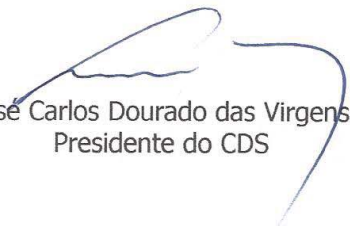
I. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional

suplementar, conforme inciso II do § 1º a e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º e § único, da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1º a, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala da Assembleia Geral do CDS de Irecê, em 13 de março de 2012.

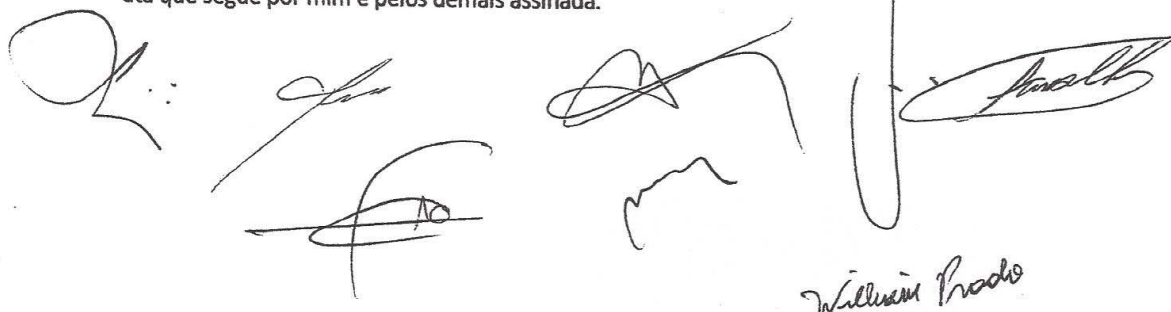

José Carlos Dourado das Virgens
Presidente do CDS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
Rua Aurélio José Marques, 71 – Sala 203 – Centro – Irecê – BA – Tel.: 74 3641 4462
secretaria@consorcioterritorioirece.ba.gov.br

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ, CDS IRECÊ

Aos 13 (treze) dias de abril do ano de 2012 (dois mil e doze), às 11 (onze) horas, em primeira convocação, reuniram-se os seguintes prefeitos e representantes legais, José Carlos Dourado das Virgens - Irecê, Pedro Rocha Filho - Uibaí, Hermenilson Ferreira Carvalho - Lapão, Leonandes Santana - Central, Francisco Moitinho Dourado Primo - Ibititá, Roberto Carlos Alves de Souza - Presidente Dutra, Adão Alves de Carvalho Filho - Itaguaçu da Bahia, Ivonilton Vieira Santos - Gentio do Ouro, membros do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, CDS - Irecê, para deliberarem a seguinte pauta: **apresentação do andamento das obras do aterro sanitário regional; aprovação do orçamento anual de 2012 (dois mil e doze); aprovação do contrato de rateio dos municípios consorciados; aprovação da contratação temporária da equipe técnica do Projeto Água para Produzir: Cisternas de Produção e Barreiros Trincheira no Território de Irecê - BA; e aprovação dos critérios para composição do conselho consultivo do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê.** O Presidente do consórcio, Excelentíssimo Prefeito de Irecê, José Carlos Dourado das Virgens, abriu os trabalhos saudando os presentes. Em seguida passou a palavra para Vagner Cunha, representante da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA, responsável pela construção do aterro sanitário regional, que fez um rápido repasse sobre o andamento das obras e seguiu-se o questionamento sobre o mesmo. O item de pauta **aprovação do orçamento anual de 2012 (dois mil e doze)** foi apresentado por Flavio Bastos, assessor de planejamento da Prefeitura de Irecê e co-responsável pela elaboração da proposta de orçamento do consórcio para o ano de 2012 (dois mil e doze). Seguiu-se novamente o questionamento pelos presentes e o orçamento então foi aprovado por unanimidade. O item **aprovação do contrato de rateio dos municípios consorciados** foi apresentado e debatido e, da mesma forma, aprovado por unanimidade. O item **aprovação da contratação temporária da equipe técnica do Projeto Água para Produzir: Cisternas de Produção e Barreiros Trincheira no Território de Irecê - BA** foi apresentado pelo secretário executivo William Prado Ferreira, que justificou a contratação direta em função do atraso na execução do referido projeto e da incapacidade orçamentária do consórcio para a realização de seleção pública. O item de pauta foi aprovado por unanimidade. Enfim, o último item de pauta, **aprovação dos critérios para composição do conselho consultivo do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê**, foi definido que estes membros deverão ser da sociedade civil, por determinação de estatuto, representantes de instituições de interesse público e de atuação regional, e terão o papel de realizar a fiscalização e controle social das ações do consórcio, como também orientar e aconselhar o consórcio. A eleição dos membros do conselho consultivo será realizada na próxima Assembleia. Não havendo mais nada a tratar eu, William Prado Ferreira, secretário executivo, lavrei a presente ata que segue por mim e pelos demais assinada.

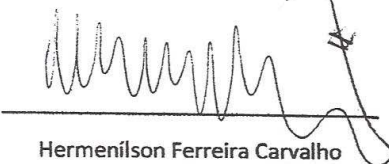


William Prado

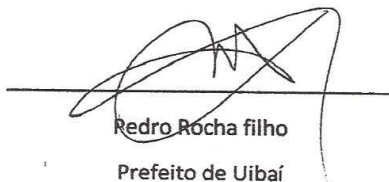
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



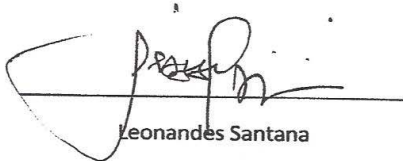
José Carlos Dourado das Virgens
Prefeito de Irecê



Hermenilson Ferreira Carvalho
Prefeito de Lapão



Redro Rocha filho
Prefeito de Uibaí



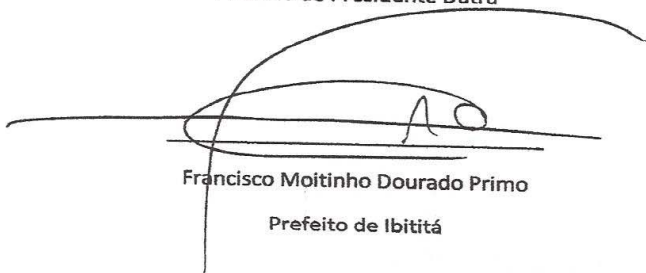
Leonandes Santana
Prefeito de Central



Ivonilton Vieira Santos
Prefeito de Gentio do Ouro



Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito de Presidente Dutra



Francisco Moitinho Dourado Primo
Prefeito de Ibititá

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Adão Alves de Carvalho Filho

Prefeito de Itaguaçu da Bahia



William Prado Ferreira

Secretário Executivo

CDS Irecê

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Art 8, LC 101 e Anx 13, Lei 4320/64

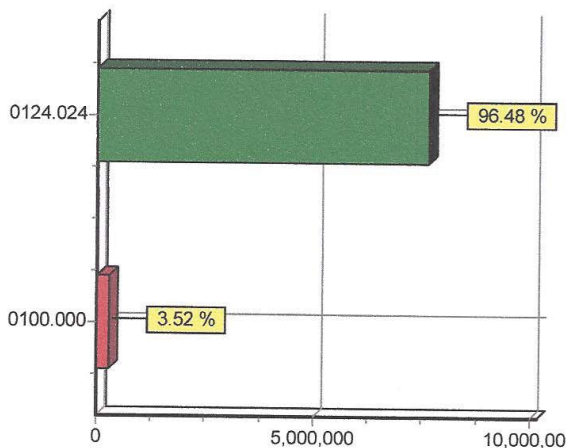
CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

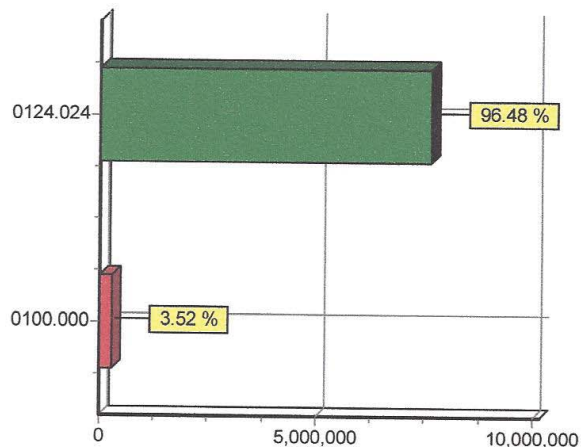
EXERCICIO DE 2012

Fontes	Receita	%	Despesa	%
0100.000 - Recursos Ordinários	278.511,17	3,52	278.511,17	3,52
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	7.631.310,31	96,48	7.631.310,31	96,48
TOTAL	7.909.821,48	100,00	7.909.821,48	100,00

Receita



Despesa



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 1 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA				EXERCÍCIO DE 2012	
RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		350,221.17	3-DESPESA CORRENTE		614,821.17
13-RECEITA PATRIMONIAL	10,000.00		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259,811.16	
16-Receita de Serviços	3,000.00		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355,010.01	
17-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	330,221.17				
19-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,000.00				
** Deficit do Orçamento Corrente		264,600.00			
Total...		614,821.17	Total...		614,821.17
2-RECEITA DE CAPITAL		7,559,600.31	4-DESPESA DE CAPITAL		7,295,000.31
24-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,559,600.31		44-INVESTIMENTOS	7,295,000.31	
			** Superavit do Orçamento Corrente	264,600.00	
Total...		614,821.17	Total...		614,821.17
1-RECEITAS CORRENTES		350,221.17	3-DESPESAS CORRENTES		614,821.17
2-RECEITAS DE CAPITAL		7,559,600.31	4-DESPESAS DE CAPITAL		7,295,000.31
Total da Receita...		7,909,821.48	Total da Despesa...		7,909,821.48

JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE

MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RECEITA - RESUMO GERAL

EXERCICIO DE 2012

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte Recurso	
		350,221.17	1000.00.00.00.		RECEITAS CORRENTES
		10,000.00	1300.00.00.00.		RECEITA PATRIMONIAL
	10,000.00		1390.00.00.00.		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
10,000.00			1390.00.00.00.		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
10,000.00			1390.01.00.00.	0124.024	Remuneração de Depósitos Bancários *
		3,000.00	1600.00.00.00.		Receita de Serviços
	3,000.00		1600.00.00.00.		Receita de Serviços
3,000.00			1601.00.00.00.		Receitas de Vendas de Editais
3,000.00			1601.00.00.00.	0100.000	Receitas de Vendas de Editais *
		330,221.17	1700.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
	330,221.17		1720.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
41,710.00			1721.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
41,710.00			1721.37.00.00.	0124.024	Transferências da União a Consórcios Públicos *
10,000.00			1722.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
10,000.00			1722.37.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
10,000.00			1722.37.01.00.	0124.024	Contribuições do Estado a Consórcios Públicos *
278,511.17			1723.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS
278,511.17			1723.37.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
24,724.61			1723.37.07.00.	0100.000	Contribuição do Município de Central *
22,449.35			1723.37.08.00.	0100.000	Contribuição do Município de Gentio do Ouro *
48,864.99			1723.37.10.00.	0100.000	Contribuição do Município de Ibititá *
49,468.41			1723.37.12.00.	0100.000	Contribuição do Município de Irecê *
34,913.24			1723.37.13.00.	0100.000	Contribuição do Município de Itaguaçu da Bahia *
6,825.78			1723.37.14.00.	0100.000	Contribuição do Município de João Dourado *
5,688.14			1723.37.15.00.	0100.000	Contribuição do Município de Jussara *
7,963.40			1723.37.16.00.	0100.000	Contribuição do Município de Lapão *
23,586.97			1723.37.18.00.	0100.000	Contribuição do Município de Presidente Dutra *
6,825.78			1723.37.19.00.	0100.000	Contribuição do Município de São Gabriel *
35,820.40			1723.37.21.00.	0100.000	Contribuição do Município de Uibai *
11,380.10			1723.37.22.00.	0100.000	Contribuição do Município de Xique - Xique *
		7,000.00	1900.00.00.00.		OUTRAS RECEITAS CORRENTES
	5,000.00		1910.00.00.00.		MULTAS E JUROS DIVERSOS
5,000.00			1919.00.00.00.		Multas e Juros Diversos
5,000.00			1919.00.00.00.	0124.024	Multas e Juros Diversos *
	2,000.00		1920.00.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO
2,000.00			1922.00.00.00.		Restituições Diversas
2,000.00			1922.00.00.00.	0124.024	Restituições Diversas *
		350,221.17	Total deste grupo		
		7,559,600.31	2000.00.00.00.		RECEITAS DE CAPITAL
		7,559,600.31	2400.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
	7,559,600.31		2420.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
7,504,600.31			2421.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
7,504,600.31			2421.37.00.00.	0124.024	Transferências da União a Consórcios Públicos *
50,000.00			2422.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

ocf 2012.07.1772 (1229) - Link3 (71) 2102.6000 - Deus é Fiel e Justo!!!

1 / 2

Milton Damasceno Cirino
CRC. TC 016975-00-BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RECEITA - RESUMO GERAL

EXERCICIO DE 2012

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte Recurso	
50,000.00			2422.37.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
50,000.00			2422.37.01.00.	0124.024	Transferência do Estado para Consórcio Público *
5,000.00			2423.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS
5,000.00			2423.37.00.00.	0124.024	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos *
			7,559,600.31	Total deste grupo	
			7,909,821.48	Total da Receita	

JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE

MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

NATUREZA DA DESPESA

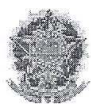
EXERCICIO DE 2012

Desdobramento	Elemento	Categoria Economica	Fonte Recurso	Conta	
			Poder:	3	Executivo-Outros
			Orgao:	1	CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE
			UO:	913	02.02.00 - CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE
			UG:	1	CONSORCIO DE DESENV. SUST. DO TERRIT. DE IRECE
		614,821.17		3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
		259,811.16		3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	259,811.16			3190.00.00.00	Aplicações Diretas
121,116.66			0100.000	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
100,000.00			0124.024	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
38,694.50			0100.000	3190.13.00.00	Obrigações Patronais
		355,010.01		3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	355,010.01			3390.00.00.00	Aplicações Diretas
1,000.00			0100.000	3390.14.00.00	Diárias-Civil
1,000.00			0100.000	3390.30.00.00	Material de Consumo
45,915.00			0124.024	3390.30.00.00	Material de Consumo
2,800.00			0100.000	3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
4,800.00			0124.024	3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
90,200.01			0100.000	3390.35.00.00	Serviços de Consultoria
5,000.00			0100.000	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
42,195.00			0124.024	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
17,700.00			0100.000	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
144,400.00			0124.024	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
		7,295,000.31		4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
		7,295,000.31		4400.00.00.00	INVESTIMENTOS
	7,295,000.31			4490.00.00.00	Aplicações Diretas
1,000.00			0100.000	4490.51.00.00	Obras e Instalações
6,759,400.31			0124.024	4490.51.00.00	Obras e Instalações
534,600.00			0124.024	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
		7,909,821.48			Total da Unidade Gestora
		7,909,821.48			Total da Unidade Orcamentaria
		7,909,821.48			Total da Despesa

JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE

MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

NATUREZA DA DESPESA

EXERCICIO DE 2012

Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica	Fonte Recurso	Conta
		Poder:	3	Executivo-Outros
		Orgao:	1	CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE
		UO:	913	02.02.00 - CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE
		UG:	1	CONSORCIO DE DESENV. SUST. DO TERRIT. DE IRECE
		614,821.17	3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	259,811.16		3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
159,811.16			0100.000 3190.00.00.00	Aplicações Diretas
100,000.00			0124.024 3190.00.00.00	Aplicações Diretas
	355,010.01		3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
117,700.01			0100.000 3390.00.00.00	Aplicações Diretas
237,310.00			0124.024 3390.00.00.00	Aplicações Diretas
		7,295,000.31	4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	7,295,000.31		4400.00.00.00	INVESTIMENTOS
1,000.00			0100.000 4490.00.00.00	Aplicações Diretas
7,294,000.31			0124.024 4490.00.00.00	Aplicações Diretas
		7,909,821.48	Total da Unidade Gestora	
		7,909,821.48	Total da Unidade Orcamentaria	
		7,909,821.48	Total da Despesa	

Milton Damasceno
 CRC-TC 016973104-BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO

EXERCICIO DE 2012

Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica	Conta	
		614,821.17	3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
		259,811.16	3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	259,811.16		3190.00.00.00	Aplicações Diretas
221,116.66			3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
38,694.50			3190.13.00.00	Obrigações Patronais
		355,010.01	3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	355,010.01		3390.00.00.00	Aplicações Diretas
1,000.00			3390.14.00.00	Diárias-Civil
46,915.00			3390.30.00.00	Material de Consumo
7,600.00			3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
90,200.01			3390.35.00.00	Serviços de Consultoria
47,195.00			3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
162,100.00			3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
		7,295,000.31	4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
		7,295,000.31	4400.00.00.00	INVESTIMENTOS
	7,295,000.31		4490.00.00.00	Aplicações Diretas
6,760,400.31			4490.51.00.00	Obras e Instalações
534,600.00			4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
		7,909,821.48		Total da Despesa

JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE

MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO

EXERCICIO DE 2012

Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Econômica	Conta
		614,821.17	3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
	259,811.16		3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
259,811.16			3190.00.00.00 Aplicações Diretas
	355,010.01		3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
355,010.01			3390.00.00.00 Aplicações Diretas
		7,295,000.31	4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
	7,295,000.31		4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
7,295,000.31			4490.00.00.00 Aplicações Diretas
		7,909,821.48	Total da Despesa

(Handwritten signature)
 Wílton Damasceno Cirino
 CRC. 7C 016973-00- BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO

EXERCICIO DE 2012

Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Econômica	Conta
		614,821.17	3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
	259,811.16		3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
259,811.16			3190.00.00.00 Aplicações Diretas
	355,010.01		3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
355,010.01			3390.00.00.00 Aplicações Diretas
		7,295,000.31	4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
	7,295,000.31		4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
7,295,000.31			4490.00.00.00 Aplicações Diretas
		7,909,821.48	Total da Despesa

Aliton Damasceno Cirino
 CRC-TC 06675/00-BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 6 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

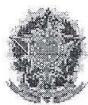
PROGRAMA DE TRABALHO EXERCICIO DE 2012

Atividade + Oper. Especial	Projeto	Total	Conta
		Poder:	3 Executivo-Outros
		Orgao:	1 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE
		UD:	913 02.02.00 - CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE
		UG:	1 CONSORCIO DE DESENV. SUST. DO TERRIT. DE IRECE
			21 ORGANIZACAO AGRARIA
			244 Assistencia Comunitaria
			1 Consorcio de Desenvolv Social de Irecê
7,631,310.31		7,631,310.31	1 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ÁGUA PARA PRODUZIR
0.00	7,631,310.31	7,631,310.31	Soma do Programa
			2 Ações do Consórcio Público
278,511.17		278,511.17	2 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
278,511.17	0.00	278,511.17	Soma do Programa
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	Soma da SubFuncao
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	Soma da Funcao
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	Total da Unidade Gestora
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	Total da Unidade Orcamentaria
		7,909,821.48	Total da Despesa

JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE

MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDAÇÃO

EXERCICIO DE 2012

Atividade + Oper. Especial	Projeto	Total	Conta
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	21 ORGANIZACAO AGRARIA
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	244 Assistencia Comunitaria
0.00	7,631,310.31	7,631,310.31	1 Consorcio de Desenvol Social de Irecê
278,511.17	0.00	278,511.17	2 Ações do Consórcio Público
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	Total da Despesa


JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE


MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 8 da Lei 4.320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA - VINCULO COM OS RECURSOS EXERCICIO DE 2012

Ordinários	Vinculados	Total	Conta
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	21 ORGANIZACAO AGRARIA
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	244 Assistencia Comunitaria
0.00	7,631,310.31	7,631,310.31	1 Consorcio de Desenvolv Social de Irecê
278,511.17	0.00	278,511.17	2 Ações do Consórcio Publico
278,511.17	7,631,310.31	7,909,821.48	Total da Despesa

Nota: Foi considerado Recurso Ordinário aquele que compoe a Fonte 0100


 JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE


 MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Anexo 9 da Lei 4.328/04

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						EXERCÍCIO DE 2012
Conta	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	
1- CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta	SEGURANCA PUBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	
1- CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	
1- CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	
1- CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	
1- CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE	7,909,821,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total...	7,909,821,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL	
1- CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE	0,00	0,00	0,00	0,00	7,909,821,48	7,909,821,48
Total...	0,00	0,00	0,00	0,00	7,909,821,48	7,909,821,48

JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE

MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

SUMÁRIO GERAL

EXERCICIO DE 2012

FONTES DA RECEITA	Valor	FUNÇÕES DE GOVERNO	Valor
13-RECEITA PATRIMONIAL	10,000.00	21-ORGANIZACAO AGRARIA	7,909,821.48
16- Receita de Serviços	3,000.00		
17-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	330,221.17		
19-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,000.00		
24-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,559,600.31		
	Receita...		Despesa...
	7,909,821.48		7,909,821.48


 JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE


 MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 2012

Atividade + Oper. Especial	Projeto	Conta	Fonte Recurso	
			Poder: 3	Executivo-Outros
			Orgao: 1	CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE
			UO: 913	02.02.00 - CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE
			UG: 1	CONSORCIO DE DESENV. SUST. DO TERRIT. DE IRECE
PROJETO			1	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ÁGUA PARA PRODUZIR
	100,000.00	3190.11.00.00	0124.024	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
	45,915.00	3390.30.00.00	0124.024	Material de Consumo
	4,800.00	3390.33.00.00	0124.024	Passagens e Despesas com Locomoção
	42,195.00	3390.36.00.00	0124.024	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
	144,400.00	3390.39.00.00	0124.024	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
	6,759,400.31	4490.51.00.00	0124.024	Obras e Instalações
	534,600.00	4490.52.00.00	0124.024	Equipamentos e Material Permanente
	7,631,310.31			Total da Acao
ATIVIDADE			2	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
	121,116.66	3190.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
	38,694.50	3190.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais
	1,000.00	3390.14.00.00	0100.000	Diárias-Civil
	1,000.00	3390.30.00.00	0100.000	Material de Consumo
	2,800.00	3390.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção
	90,200.01	3390.35.00.00	0100.000	Serviços de Consultoria
	5,000.00	3390.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
	17,700.00	3390.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
	1,000.00	4490.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações
	278,511.17			Total da Acao
	278,511.17	7,631,310.31	=	7,909,821.48 Total da Unidade Gestora
	278,511.17	7,631,310.31	=	7,909,821.48 Total da Unidade Orcamentaria
				7,909,821.48 Total da Despesa

JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE

MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

DESPESAS POR FUNÇÃO E FONTE DE RECURSOS

EXERCICIO DE 2012

Valor	Fonte Recurso
21 ORGANIZACAO AGRARIA	
278,511.17	0100.000 Recursos Ordinários
7,631,310.31	0124.024 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)
7,909,821.48	= Total
7,909,821.48	Total da despesa


 JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE


 MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Art 8, LC 101 e Ann.13, Lei 4320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		EXERCICIO DE 2012											
DESPESAS - Poder / Unidade Orçamentária / Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3 - Executivo-Outros	7.909.821,48	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79
913 - 02.02.00 - CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE	7.909.821,48	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79
0100.000 - Recursos Ordinários	278.511,17	23.209,26	23.209,26	23.209,26	23.209,26	23.209,26	23.209,26	23.209,26	23.209,26	23.209,26	23.209,26	23.209,26	23.209,26
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	7.631.310,31	635.942,53	635.942,53	635.942,53	635.942,53	635.942,53	635.942,53	635.942,53	635.942,53	635.942,53	635.942,53	635.942,53	635.942,53
- não relacionadas)													
DESPESA TOTAL	7.909.821,48	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79	609.151,79
Valor Acumulado no Cronograma	7.909.821,48												
Reserva de Contingência	0,00												
Previsão das Receitas		7.909.821,48											
Superávit													
TOTAL	7.909.821,48	7.909.821,48											

[Handwritten signature]
Milton Damasceno Cyrino
 CRC. TC. 010077-00-BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Art 8, LC 161 e Anx 13, Lei 4320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCICIO DE 2012

DESPESAS - Poder / Unidade Orçamentária / Natureza de Despesa / Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3 - Executivo-Outros	7.909.821,48	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79
913 - 02.02.60 - CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE	7.909.821,48	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.811,18	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60
0100.000 - Recursos Ordinários	199.811,18	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60	13.317,60
9124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.010,01	37.917,50	37.917,50	37.917,50	37.917,50	37.917,50	37.917,50	37.917,50	37.917,50	37.917,50	37.917,50	37.917,50	37.917,50
0100.000 - Recursos Ordinários	117.700,01	9.808,33	9.808,33	9.808,33	9.808,33	9.808,33	9.808,33	9.808,33	9.808,33	9.808,33	9.808,33	9.808,33	9.808,33
9124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	237.310,00	28.109,17	28.109,17	28.109,17	28.109,17	28.109,17	28.109,17	28.109,17	28.109,17	28.109,17	28.109,17	28.109,17	28.109,17
44 - INVESTIMENTOS	7.295.000,31	607.916,69	607.916,69	607.916,69	607.916,69	607.916,69	607.916,69	607.916,69	607.916,69	607.916,69	607.916,69	607.916,69	607.916,69
0100.000 - Recursos Ordinários	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
9124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	7.294.000,31	607.833,36	607.833,36	607.833,36	607.833,36	607.833,36	607.833,36	607.833,36	607.833,36	607.833,36	607.833,36	607.833,36	607.833,36
DESPESA TOTAL	7.909.821,48	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79
Valor Acumulado no Cronograma	7.909.821,48												
Reserva de Contingência	0,00												
Previsão das Receitas		7.909.821,48											
Supervit													
TOTAL	7.909.821,48	7.909.821,48											

Hilton Damaeno Cirano
CRC: TC 016929-BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Art 13, Lc 101, Lei 4320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - COTAS BIMESTRAIS

EXERCICIO DE 2012

DESPESAS - Poder/Unidade Organizatória / Natureza de Despesa / Fontes	LDA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
3 - Executivos-Outros	7.909.821,48	1.318.303,58	1.318.303,58	1.318.303,58	1.318.303,58	659.151,79	1.318.303,58
913 - 02.02.00 - CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE	7.909.821,48	1.318.303,58	1.318.303,58	1.318.303,58	1.318.303,58	659.151,79	1.318.303,58
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.811,16	26.835,20	26.835,20	26.835,20	26.835,20	13.317,60	26.835,20
0100.000 - Recursos Ordinários	199.811,16	26.835,20	26.835,20	26.835,20	26.835,20	13.317,60	26.835,20
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.010,01	75.835,00	75.835,00	75.835,00	75.835,00	37.917,50	75.835,00
0100.000 - Recursos Ordinários	117.700,01	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,66	9.808,33	19.616,66
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	237.310,00	56.218,34	56.218,34	56.218,34	56.218,34	28.109,17	56.218,34
44 - INVESTIMENTOS	7.286.000,31	1.215.833,38	1.215.833,38	1.215.833,38	1.215.833,38	607.916,69	1.215.833,38
0100.000 - Recursos Ordinários	1.000,00	160,66	160,66	160,66	160,66	83,33	160,66
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	7.284.000,31	1.215.666,72	1.215.666,72	1.215.666,72	1.215.666,72	607.833,36	1.215.666,72
DESPESA TOTAL	7.909.821,48	1.318.303,58	1.318.303,58	1.318.303,58	1.318.303,58	659.151,79	1.318.303,58
Valor Acumulado no Cronograma	7.909.821,48						
Reserva de Contingência	0,00						
Previsão das Receitas		7.909.821,48					
Superávit							
TOTAL	7.909.821,48	7.909.821,48					

[Handwritten signature]
 Ailton Damasceno Cirino
 CRC TC 016876/000-BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Art. 8, LC 101 e Anx. 13, Lei 4320/04

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2012

RECEITAS - Categorias Econômicas / Fontes	LGA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITAS CORRENTES (A)	300.221.17	5.975.83	27.101.76	27.101.76	27.101.76	27.101.76	27.101.76	27.101.76	27.101.76	27.101.76	27.101.76	27.101.76	27.101.76
RECEITA PATRIMONIAL	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33
Receita de Serviços	3.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.221.17	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000.00	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34
RECEITAS DE CAPITAL (B)	7.500.000.31	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.500.000.31	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03
TOTAL	7.900.821.48	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79

[Handwritten Signature]
JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

Art. 8, LC 161 e Anx 13, Lei 4320/04

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANALÍTICA

EXERCICIO DE 2012

RECEITAS - Categorias Econômicas / Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES (A)	350.221.17	27.191.76	27.191.76	27.191.76	27.191.76	27.191.76	27.191.76	27.191.76	27.191.76	27.191.76	27.191.76	27.191.76	27.191.76
1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33
1300.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33
1300.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33
0124.024													
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	3.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1601.00.00.00 - Receitas de Vendas de Estíais	3.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0100.000													
1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	338.221.17	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09
1720.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	338.221.17	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09	25.435.09
1721.37.00.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos	41.710.00	3.475.83	3.475.83	3.475.83	3.475.83	3.475.83	3.475.83	3.475.83	3.475.83	3.475.83	3.475.83	3.475.83	3.475.83
0124.024													
1722.37.01.00 - Contribuições do Estado a Consórcios Públicos	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33
0124.024													
1723.37.07.00 - Contribuição do Município de Central	24.724.61	1.875.46	1.875.46	1.875.46	1.875.46	1.875.46	1.875.46	1.875.46	1.875.46	1.875.46	1.875.46	1.875.46	1.875.46
0100.000													
1723.37.08.00 - Contribuição do Município de Gentio do Ouro	22.449.35	1.702.88	1.702.88	1.702.88	1.702.88	1.702.88	1.702.88	1.702.88	1.702.88	1.702.88	1.702.88	1.702.88	1.702.88
0100.000													
1723.37.10.00 - Contribuição do Município de Itabá	48.864.99	3.706.61	3.706.61	3.706.61	3.706.61	3.706.61	3.706.61	3.706.61	3.706.61	3.706.61	3.706.61	3.706.61	3.706.61
0100.000													
1723.37.12.00 - Contribuição do Município de Itacaré	48.468.61	3.752.38	3.752.38	3.752.38	3.752.38	3.752.38	3.752.38	3.752.38	3.752.38	3.752.38	3.752.38	3.752.38	3.752.38
0100.000													
1723.37.13.00 - Contribuição do Município de Itaguará da Bahia	34.913.24	2.648.31	2.648.31	2.648.31	2.648.31	2.648.31	2.648.31	2.648.31	2.648.31	2.648.31	2.648.31	2.648.31	2.648.31
0100.000													
1723.37.14.00 - Contribuição do Município de João Dourado	6.825.78	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76
0100.000													
1723.37.15.00 - Contribuição do Município de Jussara	5.888.14	431.47	431.47	431.47	431.47	431.47	431.47	431.47	431.47	431.47	431.47	431.47	431.47
0100.000													
1723.37.16.00 - Contribuição do Município de Lajão	7.843.40	604.06	604.06	604.06	604.06	604.06	604.06	604.06	604.06	604.06	604.06	604.06	604.06
0100.000													
1723.37.18.00 - Contribuição do Município de Presidente Dutra	23.066.97	1.789.17	1.789.17	1.789.17	1.789.17	1.789.17	1.789.17	1.789.17	1.789.17	1.789.17	1.789.17	1.789.17	1.789.17
0100.000													
1723.37.19.00 - Contribuição do Município de São Gabriel	8.825.78	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76	517.76
0100.000													
1723.37.21.00 - Contribuição do Município de Lilaí	35.820.40	2.717.13	2.717.13	2.717.13	2.717.13	2.717.13	2.717.13	2.717.13	2.717.13	2.717.13	2.717.13	2.717.13	2.717.13
0100.000													
1723.37.22.00 - Contribuição do Município de Xique - Xique	11.380.10	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94
0100.000													
1900.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000.00	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34
1910.00.00.00 - MULTAS E JUROS DIVERSOS	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67
1910.00.00.00 - Multas e Juros Diversos	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67
0124.024													
1920.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67
1920.00.00.00 - Restituições Diversas	2.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67
0124.024													
2000.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	7.558.600.31	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03
2400.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.558.600.31	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03
2420.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.558.600.31	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03	632.050.03

ocf 2012.07.1772 (1229) - Link3 (71) 2102.6000 - Deus é Fiel e Justo!!!

Milton Damasceno Carvalho
CRC 7046375-00-BA

1 / 2

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Art. 8, LC 101 e Anx. 13, Lei 4320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANALÍTICA

EXERCICIO DE 2012

RECEITAS - Categorias Econômicas / Fontes	LDA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2421.37.00.00. - Transferências da União a Consórcios Públicos 0124.024	7.584.600.31	627.456.69	627.456.69	627.456.69	627.456.69	627.456.69	627.456.69	627.456.69	627.456.69	627.456.69	627.456.69	627.456.69	627.456.69 *
2422.37.01.00. - Transferência do Estado para Consórcio Público 0124.024	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67 *
2423.37.00.00. - Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos 0124.024	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67 *
TOTAL	7.920.821.48	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79	659.151.79


 JOSÉ CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE


 MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

Art 13, Lei 101, Lei 4320/04

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - COTAS BIMESTRAIS

EXERCICIO DE 2012

RECEITAS - Categorias Econômicas / Fontes	LOA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre
1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES (A)	300.221.17	54.203.52	54.203.52	54.203.52	54.203.52	54.203.52	54.203.52
1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	10.000.00	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66
1300.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000.00	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66
1300.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000.00	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66
0124.024							
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	3.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	3.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1601.00.00.00 - Receitas de Vendas de Estais	3.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0100.000							
1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	330.221.17	50.870.18	50.870.18	50.870.18	50.870.18	50.870.18	50.870.18
1720.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	330.221.17	50.870.18	50.870.18	50.870.18	50.870.18	50.870.18	50.870.18
1721.37.00.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos	41.710.00	6.951.00	6.951.00	6.951.00	6.951.00	6.951.00	6.951.00
0124.024							
1723.37.01.00 - Contribuições do Estado a Consórcios Públicos	10.000.00	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66
0124.024							
1723.37.07.00 - Contribuição do Município de Central	24.724.61	3.750.92	3.750.92	3.750.92	3.750.92	3.750.92	3.750.92
0100.000							
1723.39.08.00 - Contribuição do Município de Gerês do Curú	22.440.35	3.405.76	3.405.76	3.405.76	3.405.76	3.405.76	3.405.76
0100.000							
1723.37.10.00 - Contribuição do Município de Itituba	48.854.95	7.413.22	7.413.22	7.413.22	7.413.22	7.413.22	7.413.22
0100.000							
1723.37.12.00 - Contribuição do Município de Irecê	49.408.41	7.504.76	7.504.76	7.504.76	7.504.76	7.504.76	7.504.76
0100.000							
1723.37.13.00 - Contribuição do Município de Itaguaraju da Bahia	34.913.24	5.296.62	5.296.62	5.296.62	5.296.62	5.296.62	5.296.62
0100.000							
1723.37.14.00 - Contribuição do Município de João Dourado	6.625.78	1.035.52	1.035.52	1.035.52	1.035.52	1.035.52	1.035.52
0100.000							
1723.37.15.00 - Contribuição do Município de Jussara	5.688.14	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94	862.94
0100.000							
1723.37.16.00 - Contribuição do Município de Lapão	7.563.40	1.208.12	1.208.12	1.208.12	1.208.12	1.208.12	1.208.12
0100.000							
1723.37.18.00 - Contribuição do Município de Presidente Dutra	23.586.97	3.578.34	3.578.34	3.578.34	3.578.34	3.578.34	3.578.34
0100.000							
1723.37.19.00 - Contribuição do Município de São Gabriel	6.825.78	1.035.52	1.035.52	1.035.52	1.035.52	1.035.52	1.035.52
0100.000							
1723.37.21.00 - Contribuição do Município de Ubaí	35.820.40	5.434.26	5.434.26	5.434.26	5.434.26	5.434.26	5.434.26
0100.000							
1723.37.22.00 - Contribuição do Município de Xique - Xique	11.380.10	1.725.88	1.725.88	1.725.88	1.725.88	1.725.88	1.725.88
0100.000							
1900.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000.00	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66	1.666.66
1910.00.00.00 - MULTAS E JUROS DIVERSOS	5.000.00	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34
1910.00.00.00 - Multas e Juros Diversos	5.000.00	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34
0124.024							
1920.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÃO	2.000.00	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34
1920.00.00.00 - Restituições Diversas	2.000.00	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34
0124.024							
2000.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	7.550.600.31	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00
2400.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.550.600.31	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00
2420.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.550.600.31	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00	1.264.100.00

ocf 2012.07.1772 (1229) - Link3 (7) 21 02.6000 - Deus é Fiel e Justo!!!

ilton Dantas de Carvalho # 1 / 2
 CPF: 016915100-BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Art. 13, Lc. 101, Lei 4320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - COTAS BIMESTRAIS

EXERCÍCIO DE 2012

RECEITAS - Categorias Econômicas / Fontes	LOA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
2491.57.00.00. - 0124.024 - Transferências da União a Consórcios Públicos	7.504.600.31	1.254.933.38	1.254.933.38	1.254.933.38	1.254.933.38	1.254.933.38	1.254.933.38 *
2492.27.01.00. - 0124.024 - Transferência do Estado para Consórcio Público	50.000.00	8.333.34	8.333.34	8.333.34	8.333.34	8.333.34	8.333.34 *
2493.27.00.00. - 0124.024 - Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	8.000.00	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34	833.34 *
TOTAL	7.560.600.31	1.318.300.06	1.318.300.06	1.318.300.06	1.318.300.06	1.318.300.06	1.318.300.06


 JOSÉ CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE


 MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA

Art 8, LC 101 e Anx 13, Lei 4320/64

CONSORCIO DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

EXERCÍCIO DE 2012

RECEITAS - Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0100.000 - Recursos Ordinários	253.511,16	21.125,93	21.125,93	21.125,93	21.125,93	21.125,93	21.125,93	21.125,93	21.125,93	21.125,93	21.125,93	21.125,93	21.125,93
0124.024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação)	7.656.340,32	638.025,86	638.025,86	638.025,86	638.025,86	638.025,86	638.025,86	638.025,86	638.025,86	638.025,86	638.025,86	638.025,86	638.025,86
TOTAL	7.909.821,48	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79	659.151,79


JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS - PRESIDENTE


MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016975/O-0 BA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

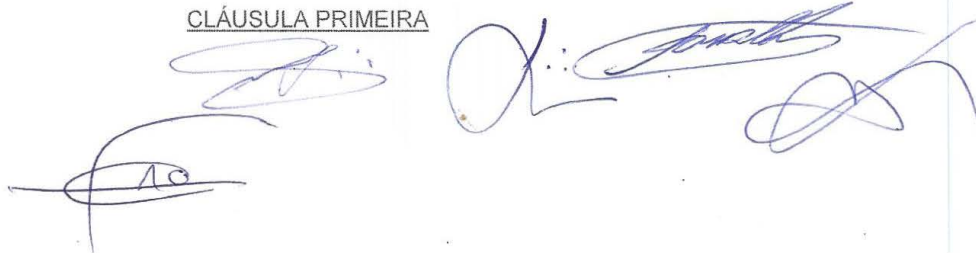
Contrato

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE UIBAÍ, PRESIDENTE DUTRA, CENTRAL, GENTIO DO OURO, IBITITÁ, IRECÊ, ITAGUAÇU DA BAHIA.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE IRECÊ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.250.684/0001-69, com sede à Pç. Teotônio Dourado Filho nº 1, Centro, Irecê/BA, neste ato representado por seu Prefeito **SR. JOSÉ CARLOS DOURADO DAS VIRGENS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.573.445-15, portador da Cédula de Identidade n.º 01883266-00 SSP – BA; **MUNICÍPIO DE UIBAÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.140701/0001-30, com sede à Rua Pç Educação, S/N, Centro, Uibaí/BA, neste ato representado pela seu Prefeito o **Sr. PEDRO ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.535.395-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 88750655 - SSP/BA; **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.136.816/0001-51, com sede à Pc José Castro Dourado, 22, Centro, Central/BA, neste ato representado por seu Prefeito **SR. LEONANDES SANTANA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.006.555-15, portador da Cédula de Identidade n.º 04042753 SSP/BA; **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.445.843/0001-31, com sede à Rua do Comercio s/n, Centro, Itaguaçu da Bahia/Ba, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o n.º 919.074.205-25, portadora da Cédula de Identidade n.º 079916021 SSP-BA; **MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.879.390/0001-63, com sede à Praça Vanderlino Vieira, 01, Centro, Gentio do Ouro/BA, neste ato representado por seu Prefeito **SR. IVONILTON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.819.015-20, portador da Cédula de Identidade n.º 3603713 - SSP-BA; **MUNICÍPIO DE IBITITÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.086.631/0001-95, com sede à Praça Sidnei Dourado Matos, 70, Centro, Ibititá/BA, neste ato representado por seu Prefeito **SR. FRANCISCO MOITINHO DOURADO PRIMO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 397.452.525-49, portador da Cédula de Identidade n.º 2997979 SSP-BA; **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.717.798/0001-39, com sede à Rua Emília Machado, S/N - Centro, Presidente Dutra/BA, neste ato representado por seu Prefeito **SR. ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 348.246.005-10, portador da Cédula de Identidade n.º 03513003- SSP/BA doravante denominados **CONSORCIADOS**.

As partes acima identificadas e qualificadas têm entre si justo e contratado o presente Instrumento Particular de Contrato de Programa, consoante estipulado nas cláusulas e condições abaixo pactuadas, tudo na melhor forma em direito

CLÁUSULA PRIMEIRA

1/4

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

DA FINALIDADE

O presente contrato tem por finalidade regular as obrigações que cada ente federativo, participante do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, CDS – Irecê, constitua perante outros entes federativos, também consorciados, ou perante o próprio consórcio, nos termos e condições que ora se expõe.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Instrumento Particular é parte integrante do Estatuto Social (Protocolo de Intenções devidamente ratificado) e do Contrato de Rateio, ambos referentes ao Consórcio Público mencionado no *caput* desta Cláusula Primeira e vice-versa.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, CDS – Irecê, prestará os seguintes serviços:

- I - execução de ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, acesso a água para consumo humano e produção familiar, habitação rural entre outros;
- II - promoção de programas ou medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente regional;
- III - promoção da melhoria da qualidade de vida da população rural residente no território abrangido pelos municípios participantes do aludido Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO-

Os serviços prestados pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, CDS – Irecê, serão desenvolvidos e centrados no atendimento das finalidades previstas no Estatuto Social do referido consórcio público.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos colimados pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, CDS – Irecê, cada Ente Público consorciado se compromete, solidariamente, em realizar as seguintes obrigações:

- I – Prover o CDS-IRECÊ do número de funcionários necessários ao seu funcionamento administrativo, bem como de técnicos capacitados, arcando o respectivo ente público provedor com os ônus e passivos relativos ao funcionário cedido;
- II – Dotar o CDS-IRECÊ de estrutura física e administrativa essencial para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo-se nessa estrutura os imóveis, equipamentos, máquinas e bens que se façam imprescindíveis;
- III – Prestar os serviços públicos necessários quando solicitados pelo CDS-IRECÊ;
- IV – Disponibilizar os recursos financeiros previstos no Instrumento Particular de Rateio.

§1º – Quando da ratificação, mediante lei, do Protocolo de Intenções do aludido Consórcio Público, ficam os consorciados sujeitos, ato contínuo, ao cumprimento das obrigações supra identificadas.

§2º – Os entes consorciados, no cumprimento de suas obrigações, deverão observar a legislação de concessões e permissões de serviços públicos.

§3º – Fica a Diretoria do aduzido Consórcio Público responsável pelo zelo e pela manutenção

2/4

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

dos bens materiais que porventura sejam transferidos, bem como pelo tratamento íntegro e reto para com os funcionários que estejam à disposição da entidade, devendo o respectivo órgão, nas pessoas de seus representantes legais, responder quando não observado o prescrito neste parágrafo.

§4º – A Diretoria do CDS-IRECE deverá, obrigatoriamente, manter atualizado relatório acerca dos bens/funcionários/serviços ora transferidos, devendo constar ainda a data de transferência e o ente de origem.

§5º – O Instrumento Particular de Programa continuará vigente mesmo que venha a ser extinto o Consórcio Público.

CLÁUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO

Os bens, serviços e funcionários transferidos ou concedidos serão geridos pela Diretoria e fiscalizados pelo Conselho Fiscal, órgãos pertencentes ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, CDS – Irecê.

PARÁGRAFO ÚNICO -

Qualquer Ente Público consorciado poderá requerer a Diretoria, justificadamente, informações de natureza econômica ou financeira que considere necessária, devendo esse órgão prestar os devidos esclarecimentos.

CLÁUSULA QUINTA

DA IMPOSSIBILIDADE DE NOVAÇÃO

O presente contrato inadmite expressamente a novação e/ou modificações de suas cláusulas, avenças e condições, as quais somente pela forma escrita e por comum acordo serão admitidas, devendo ser entendidos como atos de mera liberalidade toda e qualquer condescendência e/ou tolerância havida de parte a parte para com a inobservância dos termos deste contrato pela parte contrária.

CLÁUSULA SEXTA

DO CONHECIMENTO PRÉVIO

Declaram ambas as partes, que tiveram conhecimento prévio do inteiro teor deste contrato, tendo recebido uma minuta para exame, concordando com o texto final que ora firmam após terem discutido e analisado as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

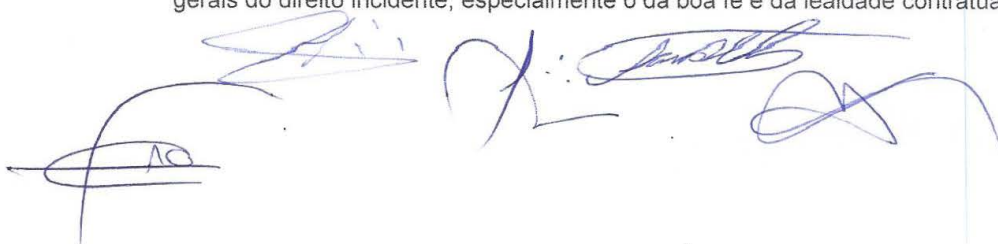
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes estabelecem que as intimações e notificações a serem feitas de parte a parte poderão efetivar-se através de via postal com aviso de recepção (via cartório de títulos e documentos), ou telegrama com aviso de recepção e conhecimento do inteiro teor do seu conteúdo, além de poderem ser entregues nas sedes de quaisquer dos entes públicos contratantes, sendo certo que qualquer que seja o modo da notificação deverá ser inequívoca a ciência da parte notificada.

CLÁUSULA OITAVA

DA BOA-FÉ E DA LEALDADE CONTRATUAL

O presente contrato tem força obrigatória entre as partes e rege-se pelos princípios gerais do direito incidente, especialmente o da boa fé e da lealdade contratual.



3/4

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

CLÁUSULA NONA

DO FORO

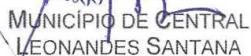
O foro para dirimir qualquer dúvida que – direta ou indiretamente – seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de Santana do Ipanema/Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

As partes contratantes estabelecem e aceitam que as vias informatizadas do presente instrumento, desde que devidamente assinadas e rubricadas, sejam consideradas como se documentos originais fossem, presumindo, portanto, pleno valor legal, podendo assim serem aceitas por qualquer Corte de Justiça da República Federativa do Brasil.


E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.


Irecê/BA, 29 de Outubro de 2011.


MUNICÍPIO DE UIBAÍ
PEDRO ROCHA FILHO



MUNICÍPIO DE CENTRAL
LEONANDES SANTANA


MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA
ABÃO ALVES DE CARVALHO FILHO


MUNICÍPIO DE IBITITÁ
FRANCISCO MOITINHO DOURADO.PRIMO


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA


MUNICÍPIO DE IRECÊ
JOSÉ CARLOS DOURADO DAS VIRGENS


MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO
IVONILTON VIEIRA SANTOS

Testemunhas:

1ª TESTEMUNHA:
CPF/MF:

2ª Testemunha:
CPF/MF:

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001/2012

Dispõe sobre a nomeação de funcionários, cedidos através do Convênio de Cessão de servidores entre CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS e A PREFEITURA DE IRECÊ para compor função na Comissão Especial de Licitação e de outras providências.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS, por seu representante legal **José Carlos Dourado das Virgens**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Irecê, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.573.445-15, portador da cédula de identidade nº 01883266-00 SSP/BA no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o custeio de projeto executados pelo CDS através dos recursos públicos oriundos do MDS - Ministério Desenvolvimento Social e de Combate à Pobreza;

CONSIDERANDO a observância obrigatória das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e dos Decretos Decreto nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, com respectivas regulamentações, além da Recomendação AGE 009/04 e resolução TCE 086/2003 e normas correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência, economicidade e impessoalidade na gestão dos gastos com recursos públicos além dos enunciados fundamentais a boa e transparente governança administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designada como pregoeiro, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito do **Convênio 016/2011 – SESAN/ MDS – Água para produzir: Cisternas de Produção e Barreiros Trincheira no Território de Irecê na Bahia**, com atribuição de conduzir todos os atos necessários à gestão econômica e pessoal dos recursos provenientes do CONVÊNIO firmados com o MDS – Ministério Desenvolvimento Social e de Combate à Pobreza, firmado com o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, inclusive com funções e responsabilidades análogas a prevista pelo art. 51 da Lei Federal 8.666/93, o empregado **Joazino Alecrim Machado**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativa da Prefeitura de Irecê, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.727.845-20, portadora da cédula de identidade nº 0681207299 SSP/BA.

Art. 2º: Ficam designados como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro no âmbito do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê - CDS** os/as empregados/as: **Alexandre Lima da Paixão**, brasileiro, casado, auxiliar de administrativo da Prefeitura de Irecê, portador do CPF/MF nº 007.051.005-96 e RG: 1122345348 SSP/BA, e **Suênia Batista Santos**, brasileira, solteira, auxiliar de administrativa da prefeitura de Irecê, portadora do CPF/MF nº 974.912.095-72 e RG: 0845266616 SSP/BA. O empregado **Alexandre Lima da Paixão** substituirá o pregoeiro **Joazino Alecrim Machado**, quando for necessário para o desempenho da função.

Art. 3º: Ficam designados como membros da Comissão Especial de Licitação, com atribuição de conduzir todos os atos necessários a gestão econômica e pessoal dos recursos provenientes do CONVÊNIO firmado com o MDS - Ministério Desenvolvimento Social e de Combate à Pobreza, firmado com o **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê - CDS**, inclusive com funções e responsabilidades análogas a prevista pelo art. 51 da Lei Federal 8.666/93, os/as empregados/as: Como Presidente **Joazino Alecrim Machado**,




Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

brasileiro, solteiro, auxiliar administrativa da Prefeitura de Irecê, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.727.845-20, portadora da cédula de identidade nº 0681207299 SSP/BA, os/as empregados/as para compor a Comissão Especial de Licitação: **Alexandre Lima da Paixão**, brasileiro, casado, auxiliar de administrativo da Prefeitura de Irecê, portador do CPF/MF nº 007.051.005-96 e RG: 1122345348 SSP/BA, e **Suênia Batista Santos**, brasileira, solteira, auxiliar de administrativo, portadora do CPF/MF nº 974.912.095-72 e RG: 0845266616 SSP/BA.

Art. 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio da sede da Entidade, **com vigência de 01 (um) ano de acordo com o art. 51 §4º da Lei nº 8.666/93**, revogadas as disposições em contrário.

Irecê, 14 de junho de 2012.

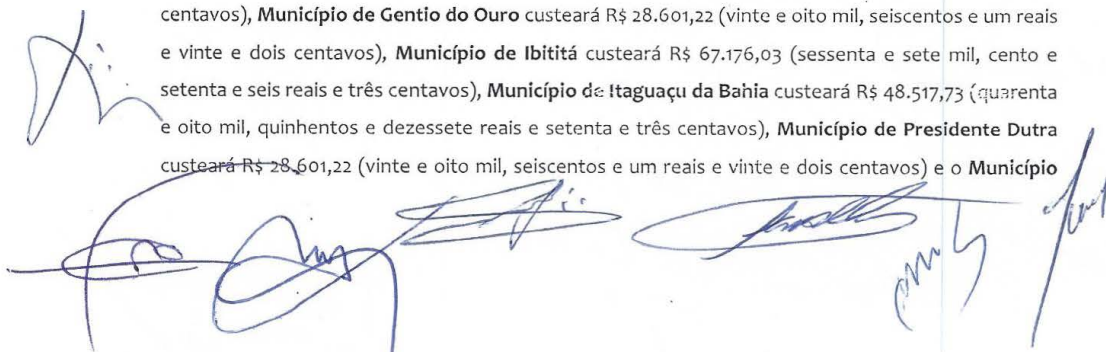

José Carlos Dourado das Virgens
Presidente do Consórcio Público – CDS
Prefeito do Município de Irecê

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Outros

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE IRECÊ, CDS - IRECÊ PARA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANO DE TRABALHO DO PROJETO ÁGUA PARA PRODUZIR: CISTERNAS DE PRODUÇÃO E BARREIROS TRINCHEIRA NO TERRITÓRIO DE IRECÊ- BAHIA, CONTRATO DE RATEIO, CONTRATO DE PROGRAMA E TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Aos 26 dias de outubro de dois mil e onze, às 10h, em primeira convocação e as 10h30 em segunda convocação, reuniu-se na Sede do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Irecê e Região os membros do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, CDS - Irecê, para deliberarem a seguinte pauta: **aprovação do Termo de Referência e do Plano de Trabalho do Projeto Água para Produzir: Cisternas de Produção e Barreiros Trincheira no Território de Irecê - Bahia, Contrato de Rateio, Contrato de Programa, Termo de compromisso de Gestão Compartilhada e as contrapartidas de cada município para o projeto.** O Presidente do consórcio abriu os trabalhos falando do esforço dos Governos Federal e Estadual para sanar o grande déficit hídrico no Território de Irecê, mas que há uma enorme demanda de água para consumo humano e principalmente para produção, sendo assim, surge a necessidade de o Território de Irecê, por meio do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, encaminhar projeto que viabilize a água para produção e criação animal, às famílias rurais do Território de Irecê. O projeto Água para Produzir: Cisternas de Produção e Barreiros Trincheiras no Território de Irecê - Bahia, tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de 1.600 famílias nos municípios de Irecê, Central, Ibititá, Itaguaçu da Bahia, Gentio do Ouro, Presidente Dutra e Uibaí através da captação e disponibilização de água para a produção de alimentos e consumo animal. Neste sentido, o Projeto será encaminhado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Em seguida o mesmo fez uma explanação do que vem ocorrendo na região via consórcio e em seguida foi lido o Termo de Referência, o Plano de Trabalho, a proposta do Contrato de Rateio e de Programa e o Termo de compromisso de gestão compartilhada que, após ampla discussão foram aprovados por todos por aclamação, sendo definido o rateio de contrapartida entre os municípios de tais formas: **Município de Irecê** custeará R\$ 57.233,12 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos), **Município de Central** custeará R\$ 28.601,22 (vinte e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos), **Município de Gentio do Ouro** custeará R\$ 28.601,22 (vinte e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos), **Município de Ibititá** custeará R\$ 67.176,03 (sessenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e três centavos), **Município de Itaguaçu da Bahia** custeará R\$ 48.517,73 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos), **Município de Presidente Dutra** custeará R\$ 28.601,22 (vinte e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos) e o **Município**




Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

de Uibaí custeará R\$ 48.517,73 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos), totalizando o valor do rateio em R\$ 306.880,00 (trezentos e seis mil e oitocentos e oitenta reais) conforme plano de trabalho. Não havendo mais nada a tratar eu, Pedro Rocha Filho, que servi de secretário nesta reunião, lavrei a presente ata que segue por mim e pelos demais assinada.



PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ



JOSÉ CARLOS DOURADO DAS VIRGENS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ




LEONANDES SANTANA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL




ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA



IVONILTON VIEIRA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO



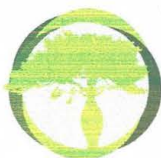
FRANCISCO MOITINHO DOURADO PRIMO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ



ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Contrato



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Território de Irecê

CONTRATO Nº 002/2012

CELEBRADO ENTRE MDC – CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA E O CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

As partes abaixo identificadas, denominadas, simplesmente CONTRATANTE, e CONTRATADA, representadas por seus titulares, nesta data, acordam na celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, situado à Rua Aurélio José Marques, 71 – Sala 203 – Centro – CEP 44900-000 — Irecê – BA, CNPJ 12.265.004/0001-80 – Titular – José Carlos Dourado das Virgens – Presidente, CPF 253.573.445-15 – RG. 01883266/00 SSP-BA.

CONTRATADA:

MDC – CONTABILIDADE & CONSUTORIA LTDA, com escritório situado à Avenida Andrade, 262 1º Andar – Centro – CEP 44895-000 – Barro Alto – BA – inscrita no CNPJ sob o número 01.019.676/0001-90, no município sob o número 3.4.0018 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia sob o número BA-001961/O-5, representada neste ato pelo Sócio/Administrador Milton Damasceno Cirino, CPF 142.439.205-59 – RG 1.933.920 SSP-BA – CRC 016975/O-0 BA.

CLÁUSULA I DO OBJETO E LEGISLAÇÃO

A CONTRATANTE, utilizando suas prerrogativas legais, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Artigo 25, inciso II, para contratação de Serviços Técnicos, combinado com o Art. 13, inciso III, Assessoria e Consultoria, para casos de **INEXIGÍVEL LICITAÇÃO**, contrata a Sociedade Empresária Ltda MDC – CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA, com o objetivo de executar os serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** conforme descreve o ANEXO I, parte integrante deste instrumento, elaborando o balanço de abertura e processando a documentação de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012;

§ 1º -Este contrato é regido pela Lei 8.666/93, à qual as partes sujeitam-se para resolução dos casos omissos de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;

§ 1º -Este contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2012 e à proposta apresentada pela CONTRATADA – anexo I;

CLÁUSULA II DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados ordinariamente na sede da CONTRANTE através de visitas técnicas a serem realizadas mensalmente e na sede do CONTRATADA, através de contatos

CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
Rua Aurélio José Marques, 71 – Sala 203 – Centro – Irecê – BA – Tel.: 74 3641 4462
secretaria@consorcioterritorioirece.ba.gov.br

Rua Aurelio José Marques | 71 | Centro | Irecê-Ba
consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF13401524570B84CE9B295568407605

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Território de Irecê**

telefônicos ou do atendimento pessoal em horário comercial. A critério à CONTRATADA, serão programadas visitas à sede da CONTRATANTE, buscando o atendimento dos prazos estabelecidos pelas e normas vigentes.

§ 1º - Eventualmente a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA que acompanhe seus técnicos ou inspecione seus serviços, software, hardware, procedimentos e quaisquer outros serviços, ligado a área de Administração Pública, com vistas à melhoria da gestão em qualquer parte do território nacional.

§ 2º - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados no anexo I com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA III DO PREÇO E PAGAMENTO

O Preço dos serviços e as condições de pagamento serão conforme apresentados no anexo I;

§ 1º - Os preços serão reajustados anualmente com base no INPC, ou outro índice que venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes;

§ 1º - Quando em visita à sede da CONTRATANTE, para a execução deste contrato, a mesma arcará com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da CONTRATADA, se necessário;

§ 1º - Quando a visita, solicitada pela CONTRATANTE, se der em local distinto das sedes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, a CONTRATANTE arcará com as despesas de deslocamento, e pagará, por dia de duração da viagem, por cada técnico da CONTRATADA, R\$ 300,00 (trezentos reais) para visita dentro do Estado da Bahia, de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para visitas a outros estados da Federação;

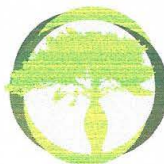
§ 1º - Os materiais a serem utilizados pela CONTRATADA para realizar os serviços na Sede desta será custeado pela CONTRATANTE mediante prévia autorização;

CLÁUSULA IV DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme legislação vigente, em especial a Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2012, contabilizadas na rubrica 3-913-3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
Rua Aurélio José Marques, 71 - Sala 203 - Centro - Irecê - BA - Tel.: 74 3641 4462
secretaria@consorcioterritorioirece.ba.gov.br

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Território de Irecê

CLÁUSULA V DA RESCISÃO

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por qualquer uma das partes, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem expressa autorização e concordância de ambas as partes por escrito;
- c) Falência, liquidação ou extra-judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) Por qualquer uma das partes por aviso prévio escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo uma multa, ao solicitante, equivalente a 50% das parcelas a vencer, paga em até 30 (trinta) dias da assinatura do distrato;
- e) Havendo rescisão antecipada, a parte que rescindir o contrato sem motivo justo, obriga-se a pagar a outra, pela metade do valor das verbas que este receberia até o final do contrato;
- f) Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;
- g) Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, na forma do Art. 1058 do C.C.B., ou equivalente.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA

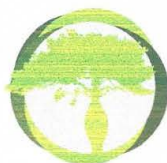
A vigência deste contrato será de 15 de OUTUBRO a 31 de dezembro de 2012, podendo ser renovado automaticamente por períodos subsequentes, caso as partes não se manifestem em contrário, cancelando qualquer outro mantido entre as partes para o mesmo objetivo;

CLÁUSULA VII OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores e material necessário à execução dos serviços, até a primeira quinzena do mês subsequente;
- b) A CONTRATANTE implementará as sugestões e determinações da CONTRATADA, no prazo indicado pela mesma;
- c) A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a Inexigibilidade;
- d) Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número do registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidade ético-profissionais inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento;
- e) Dentre os dados e informações as serem fornecidas não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
Rua Aurélio José Marques, 71 – Sala 203 – Centro – Irecê – BA – Tel.: 74 3641 4462
secretaria@consorcioterritorioirece.ba.gov.br

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Território de Irecê

CLÁUSULA VIII DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Irecê, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Barro Alto(BA)., 15 de outubro de 2012


José Carlos Dourado das Virgens

PELA CONTRATANTE


Milton Damasceno Cirino

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS


William Prado Ferreira

CPF: 282.146.648-02


Ângelo Vinícius Dantas Silva Cirino

CPF: 007.627.665-14

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
Rua Aurélio José Marques, 71 – Sala 203 – Centro – Irecê – BA – Tel.: 74 3641 4462
secretaria@consorcioterritorioirece.ba.gov.br

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Território de Irecê

ANEXO I

I – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assessorar na contabilização e registro dos fatos Administrativos do Exercício de 2012, a partir dos boletins financeiros, ou meios óticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE desde 02 de janeiro de 2012;
- b) Assessorar nas respostas às Notificações Mensais e Anuais expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- c) Assessorar na elaboração da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2012;
- d) Assessorar na elaboração das folhas de pagamentos mensais e demais documentos e obrigações delas decorrentes;
- e) Assessorar na apresentação das declarações e obrigações relacionadas a Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego e Secretaria da Receita Previdenciária;
- f) Prestar Assessoramento Técnico Contábil e assinar a documentação pertinente aos serviços contábeis, juntamente com o representante da CONTRATANTE;
- g) Assessorar os trabalhos de alimentação e apresentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;
- h) Todos os relatórios emitidos serão em, no máximo 02 (dois) exemplares, vias adicionais serão cobradas a parte;
- i) Não estão cobertos por este contrato, quaisquer serviços de natureza jurídica, seja a que título for, e em qualquer instância administrativa ou judicial, sendo os referidos serviços cobrados em apartado, na forma da Tabela da OAB.

II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O preço dos serviços será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 03 parcelas mensais e iguais de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), e, serão pagos até o dia 30 de cada mês, através de cheque nominal à CONTRATADA, transferência ou depósito bancário em seu favor ou de representante, preferencialmente em crédito da Conta Corrente nº 5921-8, Agência 4184-X, Banco do Brasil S/A ;
- b) Os preços do que se refere as alíneas "c" e "e" do item I deste anexo, será acordado entre as partes no momento em que houver a incidência dos mesmos;

III – DE ACORDO

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente para que possa o mesmo produzir os efeitos legais.

Barro Alto (BA)., 15 de outubro de 2012


José Carlos Dourado das Virgens

PELA CONTRATANTE


Milton Damasceno Cirino

PELA CONTRATADA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
Rua Aurélio José Marques, 71 – Sala 203 – Centro – Irecê – BA – Tel.: 74 3641 4462
secretaria@consorcioterritorioirece.ba.gov.br